

52



*Cartório e dupe-
liar registrada a
Reg. Feijó 11/85.
16/12/85.*

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CÍDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.239/85 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar até a importância de / CR\$ 746.000.000 (Setecentos e Quarenta e Seis Milhões de / Cruzeiros) destinados às suplementações das seguintes dotações Orçamentárias:-

ORGÃO 1 - CÂMARA (carts.01/02)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -CORPO LEGISLATIVO

- 01010112.01 - 3.1.1.1.01-Pessoal Civil-FPM....CR\$ 10.000.000
- 01010112.01 - 3.1.1.1.02-Representação do
Presidente.....CR\$ 4.000.000

ORGÃO 2 - CÂMARA MUNICIPAL (carts.04/06/07)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 - SECRETARIA DA CÂMARA

- 01010212.02 - 3.1.1.1.-Pessoal Civil FPM....CR\$ 10.000.000
- 01010212.02 - 3.1.2.0.-Material Consumo.....CR\$ 2.000.000
- 01010212.02 - 3.1.3.2.-Outros Serviços Terc.
e Encargos.....CR\$ 5.000.000

ORGÃO 2 - EXECUTIVO (carts.10/11/12/13/14)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO

- 03070202.03 - 3.1.1.1.-Pessoal Civil-FPM....CR\$ 50.000.000
- 03070202.03 - 3.1.1.1.-Pessoal Civil.....CR\$ 30.000.000
- 03070202.03 - 3.1.2.0.-Material Consumo.....CR\$ 10.000.000
- 03070202.03- 3.1.3.2.-Outros Serv.Terceiros
e Encargos.....CR\$ 20.000.000

Publicado e Registrado na Secretaria de Regente Feijó, 16/12/85

[Handwritten signature]
Secretário

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Regente Feijó

Folha 02

"A CIDADE DO POETA"

continuação.

03070202.03 - 3.2.5.3.- Salário Família.....CR\$ 2.000.000

ORGÃO 3 - FINANÇAS (carts.26/29/31)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 - CONTABILIDADE

03080322.05 - 3.1.3.2 -Outros Serviços Terc.

Encargos.....CR\$ 12.000.000

03080322.06 - 3.2.6.1- Juros Dívida Interna-

Rec.Próprios.....CR\$ 10.000.000

03080322.07 - 4.3.5.1.-Amortização Dívida

Interna-Rec.Próprios.CR\$ 50.000.000

ORGÃO 4- EDUCAÇÃO E CULTURA-UNIDADE ORÇAM.1-ENSI

NO 1º GRAU(Carts.33/34/36/37/38/41)

08421882.08 - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 30.000.000

08421902.10 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 20.000.000

08421882.08 - 3.1.2.0-Mat.Consumo-FPM.....CR\$ 25.000.000

08421882.08 - 3.1.2.0-Mat.Consumo.....CR\$ 70.000.000

08421882.08 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros

e Encargos.....CR\$ 15.000.000

08421882.08 - 3.2.5.3- Salário Família.....CR\$ 5.000.000

ORGÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS(carts.50/53)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13 - 3.1.1.1 -Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000

10603252.13 - 3.2.5.3 -Salário Família.....CR\$ 1.000.000

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.55)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14 - 3.1.3.2 -O tros Serv.Terc.....CR\$ 20.000.000





Prefeitura do Município de Regente Feijó Polha 03

"A CIDADE DO POETA"

continuação.

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (carts.58/59/60/61/62/63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 -RUAS E PRAÇAS

10585752.15 - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 40.000.000
10585752.15 - 3.1.2.0-Material Consumo...CR\$ 30.000.000
10585752.15 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc...CR\$ 10.000.000
10585752.15 - 3.2.5.3-Salário Família...CR\$ 5.000.000
10603282.16 - 3.1.2.0-Material Consumo...CR\$ 20.000.000
10603282.16 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc...CR\$ 10.000.000

ORGÃO 7 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO(cart.75/76/77/78)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 -ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA

15814862.22 - 3.1.4.0-Serv.Terc.Encargos....CR\$ 5.000.000
15814862.23 - 3.2.3.1-Inativos.....CR\$ 8.000.000
15814862.23 - 3.2.3.2-Pensionistas.....CR\$ 8.000.000
15824922.24 - 3.1.1.3-Obrigações Patronais..CR\$ 5.000.000

ORGÃO 8 -TRANSPORTE(cart.82/83/84/86/88)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇOS MUNICIPAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM.

16885312.27 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$70.000.000
16885312.27 - 3.1.2.0-Material Consumo.....CR\$60.000.000
16885312.27 -3.1.2.0-Material Consumo-FPM...CR\$50.000.000
16885312.27 -3.1.3.2-Serv.Terc.Enc.....CR\$10.000.000
16885312.27 -3.2.5.3-Salário Família.....CR\$ 4.000.000

TOTAL.....CR\$746.000.000

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com o produto do ex-
cesso de arrecadação,previsto para o corrente exercício fi-
nanceiro.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,14 de Maio de 1.985. . .

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

- Secretário -

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -